



21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 658/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no montante de **R\$ 44.493,66** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). O referido crédito tem por finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 034/2022/PGE/DER-RO – FITHA 2022**, bem como da contrapartida do Município, decorrente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e possibilitando a devida prestação de contas junto ao órgão concedente.

Considerando a necessidade de regularização contábil e orçamentária desses valores, a medida se mostra essencial para assegurar a conformidade da execução financeira municipal e evitar eventuais pendências ou restrições futuras.

Dessa forma, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, permitindo que o Município cumpra com suas obrigações legais e administrativas, sempre em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Contamos com a compreensão e o empenho de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2025.



VALFAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 03/02/25
HORA: 08:19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 44.493,66** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 034/2022/PGE/DER-RO – FITHA 2022** e com **Contrapartida** do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R\$ 44.456,94 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais noventa e quatro centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio nº 034/2022/PGE/DER-RO – FITHA 2022**; e

II. R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício - **Contrapartida** do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos
trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte
e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – Gestão de Programas de Infraestrutura

26.782.1008.2212.0000 – Manutenção do Fitha

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 44.456,94

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 36,72

TOTALR\$ 44.493,66


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município